



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 351

Ofício nº 339/2025/GAPRE

Uruguaiana, 11 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Comunicação Interna nº 474/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, com **Ofício nº 195/2025 – ADM do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana**, em resposta ao **Ofício nº 573/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 05 de junho de 2025.

C.I nº 474/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sra. Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção à C.I nº 545/2025, referente ao Ofício Executivo nº 573/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, acerca da indicação do Ver. Celso Duarte para implementação dos sistema Fast-Track na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme segue no Ofício nº 195/2025 – ADM, em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde



Uruguaiana, 02 de junho de 2025.

Ofício nº. 195/2025 - ADM
A Secretaria Municipal da Saúde
A/C Secretária Municipal de Saúde - Dra. Ane Caroline Barreto

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através do presente formalizar resposta ao 'Ofício nº. 147/2025 – Gabinete' o qual remete a 'CI nº. 545/2025/SEGOV' e 'Ofício Executivo nº. 573/2025/DLEG'.

Inicialmente cumpre destacar que o conceito de "fast track" está inserido dentro da metodologia Lean do Hospital Sírio-Libanês, que visa otimizar processos hospitalares e reduzir desperdícios. Essa abordagem foi implementada no âmbito do Hospital Santa Casa de Uruguaiana como parte do projeto "Lean nas Emergências", desenvolvido em parceria com o Ministério da Saúde por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS). Ademais, cumpre esclarecer que o referido projeto foi iniciado em meados de 2018, e com a fase 'piloto' ocorrendo entre agosto e dezembro de 2017. Durante essa fase, seis hospitais públicos participaram da implementação das ferramentas Lean, com o principal objetivo de reduzir a superlotação nas urgências e emergências de hospitais públicos e filantrópicos, além de melhorar o atendimento prestado por unidades de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS).

No Hospital Santa Casa de Uruguaiana, o projeto teve seu início no mês de julho de 2023, e desde então, as análises e ações pertinentes a implementação da metodologia Lean vem sendo realizada.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 02/06/25
Uruguaiana - RS

Rua Domingos de Almeida, 3801 – Bairro São Miguel – Uruguaiana-RS
Telefones: (55) 3411-0135 – (55) 3412-6110
E mail: adm@hsu.org.br



Ademais, informamos que durante o mês de maio, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Zilda Arns realizou período de testes visando a viabilidade para implementação do sistema de atendimento Fast-Track. Os testes foram realizados nos dias 12 (doze) e 21 (vinte e um) de maio do presente ano, respectivamente durante 1 (uma) e 2 (duas) horas do transcorrer do dia, sendo os períodos identificados de maior demanda de atendimentos (das 16h às 18h).

Neste sentido, posterior aos testes comprovarem a eficácia de resolatividade sem a perda da qualidade do atendimento do serviço, a demanda será solicitada junto a Secretaria Municipal de Saúde para que haja a previsão contratual da extensão de carga horária médica, que compreenderá o período das 12h às 16h e efetiva implementação do atendimento Fast-Track, quando houver necessidade.

No que diz respeito a criação de campanha sobre o Câncer de Boca conteúdo ao qual se refere o 'Ofício Executivo nº. 573/2025/DLEG', informamos que se trata de atribuição que comete a autoridade de saúde do município, tendo em vista ser uma demanda referente a APS - Atenção Primária à Saúde.

Por fim, reforçamos que esta administração preza pelo resolutivo e eficiente atendimento à população.

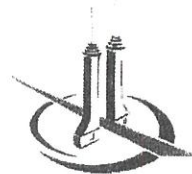
Renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thaís Aramburu,
Gestora Administrativa,
Hospital Santa Casa de Uruguaiana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 05 de maio de 2025.

Ofício nº 147/2025 – Gabinete

CÓPIA

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar C.I nº 545/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 573/2025/DLEG, onde o Ver. Celso Duarte indica a implementação do Sistema Fast-Track na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, visando otimizar o fluxo de atendimentos e melhorar a resolutividade dos casos de menor complexidade, conforme segue em anexo.

Certa de sua atenção, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde

Ilma Sra.
Thaís B. Aramburu
Gestora
Hospital Santa Casa de Caridade
Nesta Cidade

Cláudia Maria Santos
08/05/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 545/2025/SEGOV

Uruguaiana, 28 de abril de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 573/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte, requer informações acerca da criação de campanha sobre o Câncer de Boca, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 06 de maio de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,


Sdraya Leal Salomão,

Secretária Adjunta de Governo.


Secretaria Municipal de Governo
Gabinete Secretário
28/04/25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 573 /2025/DLEG

Uruguaiana, 22 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica a implementação do sistema Fast-Track.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 182, do Vereador Celso Duarte, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a implementação do sistema Fast-Track na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando otimizar o fluxo de atendimentos e melhorar a resolutividade dos casos de menor complexidade.
2. O sistema Fast-Track é um modelo de atendimento amplamente adotado em unidades de pronto atendimento em diversas cidades brasileiras, com o objetivo de agilizar o atendimento de casos de menor complexidade, otimizando o fluxo de pacientes e reduzindo o tempo de espera nas unidades de emergência. Este modelo de atendimento já está em pleno funcionamento em cidades como: São Paulo (SP), Curitiba (PR), Porto Alegre (RS), Campinas (SP), Fortaleza (CE).
3. Ao separar os atendimentos por grau de complexidade, o Fast-Track permite que pacientes com condições clínicas leves sejam avaliados e tratados com mais rapidez, liberando os profissionais da linha de frente para se dedicarem aos casos mais graves, conforme a classificação de risco, isso resulta em: Maior eficiência no atendimento; Melhoria na satisfação dos usuários; Redução de filas e superlotação; Melhor aproveitamento dos recursos humanos e estruturais da UPA.
4. A adoção deste modelo na UPA de Uruguaiana representará um avanço significativo na qualidade da saúde pública prestada à população, atendendo aos princípios de eficiência, equidade e humanização do SUS.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

410
UPA